

Ofício nº 126/2022 – adm-raf

Franca/SP, 7 de outubro de 2022.

REF.: Resposta ao ofício 1292/2022 – Manifestação da OAB Franca quanto ao Projeto de Lei nº 115/2022 – em trâmite no legislativo de Franca.

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações como Coordenadora da Comissão de Direitos Infantojuvenis, tem o presente a finalidade de manifestar quanto ao projeto de Lei em trâmite nesta Casa de Leis.

O projeto de Lei contempla os Direitos das crianças, possui um cuidado e proteção à vulnerabilidades das crianças em desenvolvimento.

O projeto de Lei traz como base legal documentos imprescindíveis para as crianças, tendo fundamento na Lei da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), amparada pela Lei com foco na infância, traz em seu bojo um o rol dos dispositivos legais de garantia e proteção materno infantil, com finalidade de garantir os direitos à vida, à saúde e ao aleitamento materno previsto no Artigo 8º, § 7º ECA: “ A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança.”

Sendo assim, contempla também o Art. 196 da nossa Carta Magna, dispondo que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O projeto de Lei encontra-se embasado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, Agenda 2030, com ênfase no ODS 3 que objetiva a saúde e bem estar.

Tendo em vista a relevância do objeto do tema do projeto, manifestamos totalmente favorável ao projeto de lei.



CARLA ANDREA PEREIRA DE REZENDE – OAB/SP 243.405
COORDENADORA DA COMISSÃO DE DIREITOS INFANTOJUVENIS DA OAB FRANCA

EXMO SENHOR
ANTÔNIO DONIZETE MERCURIO
VEREADOR DE FRANCA